**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 023/2024.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE TURNO ÚNICO, PARA O PERÍODO QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, bem como

**CONSIDERANDO** que a compilação do expediente de trabalho acarreta a minoração das despesas com energia, água, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, entre outros;

**CONSIDERANDO** que no último mês do ano há redução das demandas do Poder Legislativo, inclusive das atividades parlamentares, cujo recesso inicia no dia vinte de dezembro;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal possui o dever de empregar todos os mecanismos ao seu alcance para otimizar a aplicação dos recursos públicos.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Institui expediente de trabalho em turno único, no interregno de 01/12/2024 a 31/12/2024, a ser desempenhado das 07h00min às 13h00min, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária-RS.

**Parágrafo único.** Caso algum servidor ou empregado precise compensar a jornada, deverá realizar nos meses de janeiro e fevereiro do ano subsequente, na razão de até 1h (uma hora) por dia.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 26 de novembro de 2024

**Gilvan da Silva Moura**

**Presidente**

**Ilceu Carlos Pohlmann Ginevra Haubert da Silveira**

**Vice-presidente Secretária**